

DECRETO Nº 820, de 22 de Fevereiro de 2017.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.880,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Valdinei Antenor Moreira, Secretário de Obras de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2071, de 22 de dezembro de 2016,

DECRET A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.880,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
13.392.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.880,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

Adiciona: 8.880,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
13.392.1301 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.071 - MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.880,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

Reduz: 8.880,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILICÍNEA - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.


Edvaldo Belinelli
PREFEITO MUNICIPAL

